

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006943/2025-83

Teresina-PI, 24 de junho de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 091/2025**

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2028, do Curso LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, para efeito de diplomação dos ingressantes até 2024.2, do CIES Clóvis Moura da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI), com determinação.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 026B/2024 de 16/02/2024

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Piauí - UESPI

**ASSUNTO:** Renovação de reconhecimento de curso

**RELATOR:** Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

**DATA DA APROVAÇÃO:** 05/06/2025

**I – HISTÓRICO**

A Profa. Ms. Dalva Stella Ferreira Dantas, diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), protocolou neste Conselho o Processo CEE/PI nº 026B/2024, em fevereiro de 2024, através do Ofício DAP 03/2024, a solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática do CIES Clóvis Moura, em Teresina (PI), que se encontrava renovado até 31/07/2024, pelo Parecer CEE/PI nº 155/2019 e Resolução CEE/PI nº 143/2019. Registra-se que o intervalo de tempo de entrada do processo neste Colegiado e a data de leitura e apresentação deste parecer deu-se em razão de procedimentos diversos, tais como: cumprimento de diligência relativa à complementação e substância de documentos que compõem o processo de reconhecimento; seleção por meio de edital de profissionais docentes, com experiência no ensino superior para a composição das comissões de avaliação *in loco* dos distintos Centros e a análise das condições de funcionamento dos cursos.

O Centro Integrado de Educação Superior – CIES que funciona no Campus Clóvis Moura, na cidade de Teresina (PI), dispõe atualmente de oito cursos superiores, sendo três bacharelados (Administração, Ciências Contábeis, Direito) e cinco Licenciaturas (Geografia, História, Letras Português, Matemática e Pedagogia). Em 29 de outubro de 2024, foi aprovada a Resolução

CONSUN nº 005/2024, que unificou cursos concomitantes do Campus Poeta Torquato Neto e Campus Clóvis Moura. No artigo 2º da citada resolução, no inciso II fala da permanência dos cursos de Licenciatura - História, Letras Português, Geografia, Matemática e Pedagogia, no Campus Poeta Torquato Neto. Portanto, a IES optou por não mais ofertar o curso de Licenciatura em Matemática no Campus Clóvis Moura.

O presente Parecer trata da solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo referido CIES.

## II – RELATÓRIO

No processo consta a documentação do curso, constituída pelo ofício de solicitação do reconhecimento (fl.01), Parecer e Resolução de renovação (fls. 03-06), Decreto nº 18.804/2020 (fl. 07), Resolução CEPEX (fls. 09-10), Projeto Político Pedagógico do Curso (fls.12-217), Currículo Lattes do Coordenador (fls. 219-222), quadro do corpo docente (fls. 224-226), quadro com o regime escolar adotado (fls. 228-229), relatório sumarizado do Curso (fls.231-245), Plano de Estágio (fls. 247-250), descrição da biblioteca (fls. 252-262), descrição das instalações físicas (fls. 264-267), relatório da CPA/UESPI (fls. 269-302), nota ENADE do curso (fl. 305) e Portaria ADM/CEE/PI nº 020/2025 (fl.306) com a comissão verificadora.

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o curso está organizado em períodos semestrais com duração mínima de oito semestres e máxima de doze semestres, total de vagas de 40 anuais, carga horária total de 3.210 horas, sendo 2.160 horas de disciplinas, 75 horas de disciplinas optativas, 405 horas de estágios supervisionados, 90 horas de Atividades Complementares, 330 horas de Atividades Curriculares de Extensão (ACE), 150 horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (fls.48-52).

**Os resultados do ENADE são apresentados (fl. 305) como:**

2005		2008		2011		2014		2017		2021	
ENADE	CPC										
3	-	2	2	3	3	2	3	2	2	2	2

Após esse exame preliminar passou-se a analisar o relatório da comissão avaliadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 020/2025, composta pelos professores doutores Paulo Alexandre Araújo Sousa– Presidente e, Jurandir de Oliveira Lopes - Membro.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceitua o §2º do Art. 33 da Resolução CEE/PI nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco*.

### **DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica:**

1.1. A comissão avaliadora considerou o Projeto Pedagógico do Curso - PPC adequado e contemplando as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental;

1.2. A comissão considerou muito boas as políticas institucionais desenvolvidas no âmbito do curso e os objetivos, analisando o perfil do egresso e a estrutura curricular como excelentes. As questões relacionadas aos estágios também foram consideradas excelentes, além das atividades complementares e a organização do Trabalho de Conclusão de Curso;

1.3. Os itens relativos ao apoio ao Discente, à disponibilidade de TICs no processo de ensino e aprendizagem foram considerados muito bons; assim como o número de vagas ofertadas;

1.4. A documentação apresentada pela coordenação sobre o funcionamento do curso foi considerada satisfatória, incluindo atas do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;

1.5. No quesito auto-avaliação e avaliações decorrente dos processos de avaliação do curso, a comissão avaliou como **SUFICIENTE**, embora a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática da UESPI tenha tendido justificar a articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para promover as ações decorrentes da auto-avaliação institucional, baseadas no relatório anual da CPA. A avaliação da Comissão está pautada no desempenho dos alunos no ENADE, aqui se faz necessária capacitação discente para a compreensão do ENADE (CPC, ENADE, Avaliação externa e autoavaliação) de uma forma integrada e articulada com a Coordenação de curso, Diretoria e CPA.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,86 (um inteiro e oitenta e seis centésimos)**.

### **DIMENSÃO 2 – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo:**

2.1 A comissão avaliadora considerou excelente a atuação do núcleo docente estruturante, considerado ativo e representativo, inclusive demonstrando através de documentos que se reúne periodicamente para tratar de questões relativas ao curso e excelente a atuação do Coordenador do Curso, cuja experiência em gestão foi considerada muito boa;

2.2. A comissão considerou a produção acadêmica dos professores como **INSUFICIENTE**.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,4 (um inteiro e quatro décimos)**.

### **DIMENSÃO 3 – Instalações físicas:**

Alguns pontos que precisam melhorar:

3.1. A comissão considerou como **SUFICIENTE**, embora a coordenação justifique que o número de gabinetes para professores sejam 14, mas em sala coletiva;

3.2. O Curso não apresenta laboratórios específicos, e isto foi apontado como um aspecto a ser melhorado pela Administração Superior da IEES;

3.3. O acervo bibliográfico considerado **SUFICIENTE** para acesso aos estudantes e algumas obras estão repetidas na bibliografia básica e complementar;

3.4. A comissão considerou como inexistente o número de laboratórios didáticos especializados.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0,82 (oitenta e dois centésimos)**.

A comissão avaliadora concedeu parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o Conceito **4,08 (quatro inteiros e oito centésimos)**. De acordo com a Nota Técnica nº 01/2019, essa nota equivale a um **Conceito de Curso 4 (Quatro)** em uma escala que vai de 1 a 5.

### III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Analisando as condições apresentadas e os demais documentos relativos ao processo, este relator recomenda à deliberação do Plenário conclusão e voto nos seguintes termos:

1. Renovar o reconhecimento até 31 de julho de 2028, para efeito de diplomação dos ingressantes no Curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, do CIES Campus Clóvis Moura – UESPI, na cidade de Teresina (PI), até o semestre 2024.2, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e demais documentos apresentados nos autos;

2. Determinar que não seja mais ofertadas vagas do referido curso no CIES Campus Clóvis Moura, considerando a Resolução aprovada pelo CONSUN.

Este é o parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de junho de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 25/06/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018834451** e o código CRC **67BAB7AC**.